



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 058/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>2033</u> / <u>2020</u> DATA <u>11</u> / <u>12</u> / <u>2020</u> <u>Cleberson Antônio Brandão</u> Secretário Geral Responsável	
---	--

Autor Vereador: Celso Henrique Batista da Silva
Co-Autor: Nonato Bernardo Duarte, Valter Neves e Silvio Dutra.

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Os vereadores que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

- Redução da alíquota do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Indicação faz-se necessária, considerando a alteração na Lei Complementar Nº116 de 31 de julho de 2003, que passou a vigorar acrescida da alteração no Art. 8º que estabeleceu a alíquota mínima de 2% (dois por cento), modificação dada pela Lei Complementar Nº157 de 29 de dezembro de 2016, tendo em vista que outros municípios arrecadam 3% (três por cento) e atualmente o município de Guarantã do Norte está arrecadando o percentual da alíquota máxima de 5% (cinco por cento), descrita na tabela da Lei Complementar 257 de 2017.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores Guarantã do Norte-MT, 10 de dezembro de 2020.


CELSON HENRIQUE BATISTA
Vice-Presidente


VALTER NEVES DE MOURA
Presidente


NONATO BERNARDO DUARTE
Vereador